

## RELATÓRIO DE COTAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de todos os materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 10/2025 e Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 202500026/IFAG.

A fonte de recurso para custeio da referida despesa, no importe estimado de R\$ 487.209,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e seis centavos) anual, será proveniente do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA X IFAG (FUNDEINFRA).

A presente contratação será regida em consonância com a Portaria nº 04/2025/IFAG, vigente desde 14 de agosto de 2025.

O tipo de julgamento das propostas será o de menor valor “global”, conforme item 8 do Edital.

Nesse sentido, procedeu-se à publicação do Edital e Termo de Referência, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico do IFAG, entre os dias 01 e 05 de setembro de 2025, para atendimento à alínea “f” do art. 3º, III, da mencionada Portaria, não havendo necessidade de prorrogação.

Conforme previsto no item 5 do Edital, as empresas foram instadas a apresentarem regularidade fiscal e trabalhista, além de outros documentos.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, constatou-se que 04 (quatro) empresas participaram do certame, apresentando suas propostas comerciais. Dentre elas, a empresa **G5 FACILITIES LTDA** foi inabilitada de imediato por não apresentar a documentação completa exigida no item 5 do Edital.

As demais empresas — SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA, SECRETA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONTACTOS SERVIÇOS DE

ATENDIMENTO LTDA — por sua vez, comprovaram regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentaram integralmente a documentação requerida pelo instrumento convocatório.

Dando continuidade ao processo, a Gerência de Finanças e Contábil deste Instituto foi solicitada a analisar os Balanços Patrimoniais das 03 (três) empresas mencionadas em observância ao item 5.5 e seus subitens do Edital.

Em seguida, a Gerência manifestou que os balanços patrimoniais apresentados pelas empresas SECRETA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONTACTOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LTDA não atenderam às exigências do Edital, uma vez que os índices apresentados ficaram abaixo do mínimo requerido (inferiores a 1). Por sua vez, a empresa SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA declarou ter cumprido integralmente as exigências editalícias, apresentando índices superiores a 1.

As empresas SECRETA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONTACTOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LTDA interpuseram Recurso contra a decisão, o qual foi reavaliado pelo setor técnico responsável, resultando na manutenção da inabilitação da primeira e no acolhimento do Recurso da segunda, que retornou à fase de habilitação do certame.

Dessa forma, as seguintes empresas foram habilitadas, a saber:

Item	Descrição do Cargo	Qtd	EMPRESA SIMPLIFICA CNPJ: 50.559.413/0001-89			EMPRESA CONTACTOS CNPJ: 20.971.233/0001-49		
			Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (20% insalubridade)	3	R\$ 6.395,54	R\$ 19.186,62	R\$ 230.239,44	R\$ 8.058,22	R\$ 24.174,66	R\$ 290.095,92
2	Copeira	1	R\$ 5.840,34	R\$ 5.840,34	R\$ 70.084,08	R\$ 7.185,56	R\$ 7.185,56	R\$ 86.226,72
3	Recepcionista	1	R\$ 4.396,00	R\$ 4.396,00	R\$ 52.752,00	R\$ 5.393,47	R\$ 5.393,47	R\$ 64.721,64
—	<b>Total Geral</b>	5	—	<b>R\$ 29.422,96</b>	<b>R\$ 353.075,52</b>	—	<b>R\$ 36.753,69</b>	<b>R\$ 441.044,28</b>

Dando continuidade ao processo, passou-se à etapa de negociação, ocasião em que foi solicitado às empresas habilitadas o envio de nova proposta com redução de valores, caso houvesse possibilidade, ou, alternativamente, manifestação formal confirmando tratar-se já do menor preço ofertado pela empresa.

Na sequência da negociação, registramos que a empresa CONTACTOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LTDA apresentou nova proposta com redução de valores. Já a empresa SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA manteve-se com o valor inicialmente ofertado, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Cargo	Qtd	EMPRESA SIMPLIFICA CNPJ: 50.559.413/0001-89			EMPRESA CONTACTOS CNPJ: 20.971.233/0001-49		
			Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (20% insalubridade)	3	R\$ 6.395,54	R\$ 19.186,62	R\$ 230.239,44	R\$ 6.549,11	R\$ 19.647,33	R\$ 235.767,96
2	Copeira	1	R\$ 5.840,34	R\$ 5.840,34	R\$ 70.084,08	R\$ 5.814,36	R\$ 5.814,36	R\$ 69.772,32
3	Recepcionista	1	R\$ 4.396,00	R\$ 4.396,00	R\$ 52.752,00	R\$ 4.305,50	R\$ 4.305,50	R\$ 51.666,00
—	<b>Total Geral</b>	5	—	<b>R\$ 29.422,96</b>	<b>R\$ 353.075,52</b>	—	<b>R\$ 29.767,19</b>	<b>R\$ 357.206,28</b>

Diante dos valores apresentados, conclui-se que a empresa SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, no montante anual de **R\$ 353.075,52**, seguida da empresa CONTACTOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LTDA com valor anual de R\$ 357.206,28. Dessa forma, declara-se provisoriamente vencedora a empresa SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA, pelo menor valor global.

Conforme disposto no Edital, em seu item 7.3, subitem 7.3.1, que estabelece a obrigatoriedade de que a planilha de composição de custos esteja em conformidade com a Convenção Coletiva da categoria profissional, cumpre informar que, em observância à regra de análise prioritária da proposta da primeira colocada na presente cotação, verificou-se que a planilha apresentada pela empresa

SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA atende integralmente às exigências da Convenção Coletiva vigente.

Em especial, constata-se a devida observância aos pisos salariais e demais benefícios previstos, como vale-alimentação, vale-transporte, seguro de vida, amparo familiar, bem como a inclusão do custeio referente à aprendizagem, em conformidade com a legislação aplicável e o instrumento coletivo da categoria.

Ressalta-se que, do valor inicialmente estimado para a contratação, no montante de R\$ 487.209,36, houve uma redução significativa após o processo competitivo, resultando no valor final de R\$ 353.075,52. Essa diferença representa uma economia de aproximadamente 27,53% em relação ao valor previsto, evidenciando a eficiência do procedimento adotado.

O processo será encaminhado à **Gerência Jurídica e de Controle Interno (GJCI)** para análise e manifestação, a fim de assegurar o prosseguimento regular da efetivação do contrato, caso não haja impedimento legal.

Goiânia/GO, em 15 de setembro de 2025.

**Ronan da Silva Oliveira Ramos**  
Gerência de Compras